Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.455.823 - SP (2019/0051678-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADOS	:	CARLOS BONFIM DA SILVA - SP132773
		FÁBIO CARUSO CURY - SP162385
AGRAVADO	:	MARCIO MAGNI POZZI
AGRAVADO	:	ARIANY ELLEN DE ALMEIDA POZZI
ADVOGADO	:	JOSÉ JOAQUIM DE ALBUQUERQUE FILHO - SP221855

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão da Presidência.

O art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do STJ estabelece o seguinte:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente